



MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40

LEI Nº 374, DE 05 DE JULHO DE 2024.

"Denominar o Auditório Municipal do Centro Educacional de Arte e Cultura – CEAC, de Auditório Municipal Professora Ionara Carvalho Nascimento Câmara."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URANDI, Estado da Bahia, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar – se de Auditório Municipal Ionara Carvalho Nascimento Câmara, o Auditório do Centro Educacional de Arte e Cultura – CEAC situado na Avenida Padre Rocha, Bairro Diógenes Baleeiro.

Art. 2º O município deverá providenciar a colocação da placa indicativa.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Urandi, 05 de julho de 2024.

Warlei Oliveira de Souza
Prefeito